

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI****LICITAÇÃO Nº 12050/2025- OEI/COP30****RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 04**

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2 do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

**Questionamento 01** - Página 3 do Edital, item 3.1 – Considerando que o referido item prevê a participação de empresas, consórcios, instituições e entidades legalmente constituídas, solicitamos confirmar se empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, que possuam sócios em comum e demais sociedades constantes em seu contrato social, estão aptas a participar da presente licitação, como Consórcio.

**Resposta** =- Sim. Não há restrição no Edital a esse respeito. Outrossim, cabe esclarecer que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Assim, não poderá disputar licitação ou participar da celebração do contrato, direta ou indiretamente:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionado;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**Questionamento 2** - Poderiam confirmar se a presente licitação será realizada de forma presencial? Em caso afirmativo, será admitida a entrega da proposta em mãos e não por via postal? Caso positivo, solicitamos informar o setor competente e o responsável para o recebimento. Aproveitamos para questionar, ainda, a possibilidade de **entrega por meio eletrônico**, via e-mail.

**Resposta** – A Licitação será presencial, conforme descrito no Item 4 do Edital, podendo as propostas e documentação serem entregues diretamente ao Secretário da Comissão na sessão de recebimento, bem como serem enviadas por via postal, conforme disposto no subitem 4.32 do Edital. Não serão admitidas propostas entregues por meio eletrônico, via e-mail.

**Questionamento 03** - Para fins de comprovação da qualificação técnica, verifica-se a exigência da Declaração de Conhecimento das Condições Locais. Solicitamos, por gentileza, o envio do modelo adotado pelo órgão licitante. Caso a declaração possa ser emitida pelo próprio licitante, solicitamos a indicação do contato responsável para agendamento da visita técnica e emissão do documento.

**Resposta** – Favor verificar a ERRATA disponível no link abaixo: <https://oei.int/wp-content/uploads/2025/08/errata-ii.pdf>

**Questionamento 04** - Página 7 do Edital- Qualificação Técnica, em atendimento ao subitem 3.2.3.31, solicitamos confirmar se o **Laudo de Vistoria** decorrente da visita técnica deverá ser apresentado na fase de habilitação.

**Resposta** – Sim. Em conformidade com o disposto na alínea i da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, abaixo descrito:

i) Em atendimento ao subitem 3.2.3.31 do Termo de Referência, a Proponente poderá, facultativamente, realizar visita técnica ao local do evento, para fins de levantamento in loco de todas as condições físicas para a instalação dos grupos geradores, tais como: espaço físico, interligação ou não ao barramento da subestação (no que for aplicável), bem como qualquer outro detalhe necessário para a elaboração completa de sua proposta para fins de atendimento das especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência.

**Questionamento 05** - Em complemento aos questionamentos de números 3 e 4, solicitamos informar se os locais e estruturas objeto da vistoria técnica já se encontram disponíveis e aptos para tal procedimento.

**Resposta** – Em atendimento ao subitem 3.2.3.31 do Termo de Referência, a Proponente poderá, facultativamente, realizar visita técnica ao local do evento, para fins de levantamento in loco de todas as condições físicas para a instalação dos grupos geradores, tais como: espaço físico, interligação ou não ao barramento da subestação (no que for aplicável), bem como qualquer outro detalhe necessário para a elaboração completa de sua proposta para fins de atendimento das especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência.

**Questionamento 06** - Cronograma de Pagamento – Solicitamos informar se há possibilidade de flexibilização do cronograma de pagamento informado no Edital, de modo a contemplar eventuais ajustes decorrentes da intensidade, especificidade e particularidades operacionais do evento a ser realizado.

**Resposta** – Favor verificar o que dispõe o item 21.1. do Termo de Referência.

#### 21- DAS ALTERAÇÕES

21.1. O presente instrumento poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificadas pela CONTRATANTE, em caso de necessidade de modificação do projeto ou novas especificações técnicas, bem como nos casos de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

**Questionamento 07** - Poderiam disponibilizar o projeto básico ou outras informações que sirva de referência para composição dos custos da elaboração do projeto executivo? Essa informação é imprescindível, considerando o curto prazo do cronograma (15 dias após a assinatura do contrato) para entrega do projeto executivo.

**Resposta** – A proposta do projeto executivo deverá ser elaborada com base nas informações disponibilizadas até o momento, conforme item 3.2.1.1.5 do Termo de Referência, a vencedora do certame deverá "utilizar, no que for aplicável, como subsídios, entre outros, os projetos executivos de instalação elétrica, climatização, iluminação, tecnologias da informação e comunicação apresentados pelas empresas vencedoras da licitação nº 11060/2025 - OEI-COP30"

**Questionamento 08** - Poderiam a título de ajuda, disponibilizar este edital não escaneado, para podermos compor nossas declarações e outros documentos de forma facilitada?

**Resposta** – Já disponibilizado.

**Questionamento 09** - Não identificamos o conteúdo do **Anexo IV** citado no item Qualificação Técnica, letra a) – pág 6/77 do edital em questão

**Resposta** – Este é o documento previsto no subitem 3.2.3.31 do Termo de Referência. Documento este para fins de levantamento in loco de todas as condições físicas para a instalação dos grupos geradores, tais como: espaço físico, interligação ou não ao barramento da subestação (no que for aplicável), bem como qualquer outro detalhe necessário para a elaboração completa de sua proposta para fins de atendimento das especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência.

**Questionamento 10** - Potência informada no edital. O edital menciona 80 MW como potência, porém a planilha em Excel está pré-preenchida com 80 MVA. Considerando que, para geradores Diesel, 80 MW equivalem a aproximadamente 100 MVA de potência nominal, solicitamos confirmar qual unidade deverá prevalecer para efeito da proposta.

**Resposta** – Para efeito de apresentação de proposta de preços, os licitantes deverão apresentar a planilha contida no Anexo II – Elaboração da Proposta, preenchendo tão somente os campos descritos na cor verde.

**Questionamento 11** - Projeto executivo de SPDA - Foi solicitado orçamento para projeto executivo de SPDA. No entanto, na lista de materiais não constam componentes específicos para SPDA. Solicitamos informar quem será responsável pela execução do SPDA.

**Resposta** – Em conformidade com os subitens 3.2.4 e 3.2.4.4. do Termo de Referência, caberá a Contratada o provimento de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA.

**Questionamento 12** - Fornecimento de combustível – fluxo de pagamento. Caso o licitante seja o responsável pelo fornecimento de combustível (além do transporte já previsto), solicitamos esclarecer qual será o fluxo de pagamento aplicável para essa despesa.

**Resposta** - Em conformidade com o subitem 3.2.3.9.3 e 19.4. do Termo de Referência, para fins de eventual ressarcimento, o volume efetivamente gasto será calculado diariamente a partir do sistema de medição de combustível dos equipamentos e o valor do litro a partir das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, e a CONTRATANTE irá efetuar ressarcir em até 5 (cinco) dias após a apresentação da correlata Nota Fiscal pela CONTRATADA.

**Questionamento 13** - Prazo para definição do responsável pelo fornecimento de combustível- Solicitamos informar qual o prazo para definição de quem será o responsável pelo fornecimento de combustível, considerando que o licitante já é responsável pelo transporte.

**Resposta** – Em conformidade com o subitem 3.2.3.9.3.1. do Termo de Referência, caberá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias após a celebração do contrato, para fins de planejamento da operação, quem será a responsável pelo fornecimento do combustível.

Brasília/DF, 19 de agosto de 2025.

**LUIZ JOSÉ DA SILVA**  
Comissão de Avaliação da OEI  
Secretário